

MODELO PARA ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES REFERENTE À TOMADA DE SUBSÍDIOS Nº 1 /2021

NOME DA INSTITUIÇÃO:

AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

INTRODUÇÃO

As questões a seguir buscam direcionar a tomada de subsídios da nova regulamentação aplicável à para microempresas e empresas de pequeno porte, bem como iniciativas empresariais de caráter incremental ou disruptivo que se autodeclarem startups ou empresas de inovação e pessoas físicas que tratam dados pessoais com fins econômicos, conforme disposto no art. 55-J, XVIII, da LGPD e item 3 da Agenda Regulatória 2021-2022 da ANPD.

São apresentadas questões com abordagem gerais, como a identificação dos principais problemas regulatórios que devem ser tratados na regulamentação e mapeamento de experiências internacionais que tratem do tema, e questões específicas, como a definição de microempresa e de empresa de pequeno porte que seja mais adequada para a regulação setorial de proteção e privacidade de dados, o impacto que as regras dispostas na LGPD podem causar aos agentes de pequeno porte (manutenção do registro das operações de tratamento de dados pessoais, elaboração de relatório de impacto à proteção de dados pessoais, tratamento de dados em conformidade com a legislação, indicação do encarregado de tratamento de dados pessoais, portabilidade de dados dos titulares e garantia de segurança, boas práticas e governança dos dados pessoais), bem como alternativas regulatórias para incentivar e promover a inovação

nestes agentes.

Outros temas considerados relevantes para a análise de impacto regulatório da regulamentação podem ser inseridos na tabela.

CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS

IMPORTANTE: Os comentários e sugestões referentes à tomada de subsídio deverão ser fundamentados e justificados. Caso seja citada experiência internacional, favor inserir o endereço eletrônico para acessar o instrumento normativo.

TÓPICO/QUESTÃO	CONTRIBUIÇÃO/INSTITUIÇÃO
Quais são os desafios/problemas regulatórios relacionados ao tema?	
Existem sugestões para endereçamento do problema?	
Quais são as oportunidades relacionadas ao tema?	
Quais são as experiências internacionais sobre o tema?	
Quais são os critérios que deveriam ser considerados na definição de agentes de tratamento de dados de pequeno porte?	
Como a União Europeia tem atuado para que agentes de tratamento de dados de pequeno porte estejam em	

conformidade com a <i>General Data Protection Regulation</i> (GDPR)?	
Quais são os impactos para agentes de pequeno porte da manutenção do registro das operações de tratamento de dados pessoais?	
Quais são os impactos da nomeação de um encarregado de dados aos agentes de pequeno porte?	
Quais são os impactos da elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais aos agentes de pequeno porte?	
Quais são os impactos da implementação do tratamento de dados, inclusive sensíveis e de crianças e de adolescentes, em conformidade com a LGPD aos agentes de pequeno porte?	
Quais são os impactos da implementação do programa de governança de dados aos agentes de pequeno porte?	
Quais são os impactos da implantação de política de segurança relativa à proteção de dados pessoais aos agentes de pequeno porte?	
Quais são os impactos da implantação de avaliação sistemática de riscos à privacidade dos dados aos agentes de pequeno porte?	
Quais são os impactos da implantação da portabilidade de dados pessoais aos agentes de pequeno porte?	

Qual instrumento regulatório poderia ser utilizado para promover e incentivar a inovação nos agentes de pequeno porte?	
SUGESTÃO DE NORMATIVO, SE HOUVER	
Art. Xxxx	
Art. Xxxx	